



LTDO

Em 07/10/04

Assessoria de Planário

RQ 1481/2004

Requerimento n° 04
(Da Deputada Erika Kokay)

Requerimento Legislativo pelo registro O, em
Mesa Diretora
Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Planário

Requer o encaminhamento de pedido de informação à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal sobre fatos ocorridos na Escola Classe 308 Sul.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15,III; 39 ,§ 2º,XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que seja encaminhado, por intermédio da Mesa Diretora, pedido de informação à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal sobre fatos relacionados à Escola Classe 308 Sul, para que a diretora daquela escola esclareça:

- 1) se a professora Keila Chaves Vieira exerce as suas atividades profissionais naquele estabelecimento de ensino e cumpre regime de trabalho de quarenta horas semanais e oito horas diárias, informando a data do início dessas atividades e encaminhando cópia das folhas de frequência da referida servidora até a data do presente Requerimento;
- 2) na hipótese de a professora Keila Chaves Vieira cumprir horário especial de trabalho, informar qual é esse horário e o n° do processo que o autorizou, encaminhando cópia do mesmo, em seu inteiro teor;
- 3) desde quando a professora Sueli Terezinha da Costa está dando aula naquela escola, especificando a forma e a data da contratação; qual a jornada de trabalho a que está submetida e o valor e a data do primeiro salário recebido;
- 4) se, além da merenda escolar, a escola oferece, mediante pagamento, alguma outra forma de alimentação aos alunos, especificando, nesse caso, o tipo de alimento incluído no cardápio, seja para refeição, seja para lanche;
- 5) se a escola oferece alguma atividade extra-classe aos alunos, especificando, nesse caso, quais as atividades oferecidas; o horário das aulas; o número de alunos matriculados; o nome dos professores ou profissionais responsáveis pelas atividades desenvolvidas e o tipo de vínculo que mantêm com a escola; se as mesmas são oferecidas gratuitamente ou mediante pagamento, informando, caso haja cobrança de mensalidade, o valor cobrado, a forma de controle das mensalidades e a destinação dos recursos;
- 6) se a direção da escola tem estimulado, espontaneamente, uma maior participação dos pais de alunos nas atividades desenvolvidas na escola, inclusive festividades e eventos culturais organizados pelo professores?

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1481/04
Fls. N.º 01 R 17A

004 07/10/04 15:18:57

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece como uma das competências privativas da Câmara Legislativa a de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Por sua vez, o inciso XXXIII do mesmo dispositivo legal autoriza esta Casa de Leis a encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, enquadrando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação



pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O nosso Gabinete Parlamentar tomou conhecimento de que a diretora da Escola Classe 308 Sul, Patrícia Tuxi dos Santos, estaria praticando uma série de atos questionáveis sob os pontos de vista administrativo e pedagógico, marcados por uma postura arrogante, autoritária, arbitrária e ilegal, chegando, algumas vezes, até mesmo a agredir verbalmente professores e funcionários daquele estabelecimento de ensino, numa atitude absolutamente incompatível com o cargo que ocupa.

De acordo com as informações obtidas, a referida diretora concede tratamento diferenciado aos professores daquela escola, autorizando, para alguns professores, horários de trabalho diferentes daquele a que estariam legalmente obrigados; teria colocado professores, ainda sem vínculo com a Secretaria de Educação, para dar aulas sob a justificativa de que tais professores estariam honrando dívidas contraídas com ela; estaria vendendo alimentos na escola e incentivando os alunos a consumi-los em detrimento da merenda escolar; estaria criando dificuldades para uma maior participação dos pais dos alunos nas atividades desenvolvidas na escola, enfim, estaria praticando na escola em questão uma gestão absolutamente questionável.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, o objetivo de colher informações que permitam uma avaliação precisa sobre os fatos que vêm ocorrendo naquela escola e, com isso, subsidiar a implementação de medidas adequadas para coibir eventuais abusos e irregularidades que, porventura, estejam sendo praticados.

Isso posto, e considerando a inquestionável relevância do tema, espero que o presente Requerimento seja aprovado pela Mesa Diretora e que as informações ora solicitadas possam ser encaminhadas no prazo estabelecido na legislação.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2004.

ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL- PT/DF

